

embi. Cui. a 470m do 4.º no rumo 52.15. N. 8.º 0.º colliado na
confluência do ribeirão Guaymbi Cui. no arroio Tibira; e
a 1859m do 5.º no rumo 63.15. S. 10.º 0.º vindo do limite in-
ter os 4.º 52.6.º marcos o ribeirão Guaymbi Cui. e 7.º fica a
426m. distante da margem direita do arroio Tibira e
a 5000m do 6.º no rumo 62.10.º S. segundo de limite in-
ter os dois marcos o arroio Tibira; e 8.º a 1858m do 7.º no
rumo 63.15.º S. e fica junto de um armazém; e 9.º situ-
ado num armazém a 1561m do 8.º no rumo 5.50.º E. e
a 1342m do 9.º no rumo 62.27.º S. e com tudo consta do
memorial e planta que ficam archivados na Direc-
toria de Terras Dado e passado na Repartição de Terras
Minas e Colonização em Cuiabá e de Agosto de 1924.36
da Republica. Cui. Dr. João Bapt. Nunes Ribeiro, Director
de Terras Minas e Colonização, e foi recebido por Pedro C.
Ervica da Costa, Virgilio Nób. Ervica Filho, Hermano
nha a respectiva forma da planta. N.º 195. R. 2000
Pagou mil reis de emolumentos. 1.ª Collectoria
em Cuiabá e de Agosto de 1924 O Collector, José da Vi-
ção, O Escrivar, Manoel e o Inventor (chama-se) colada
numa estampilha da dig. mil reis devidamente mu-
tilada

Secretaria de Terras

N.º

Recebi do Sr. Secretario da Repartição de Terras o título
definitivo do lote de terras denominado Anhumas
situado no município de Capital conferido
ao Sr. Miguel Lucas Evangelista
Cuiabá, 4 de Setembro de 1924

Adriano Ribeiro de Santos
Tocantins

Em virtude dos despachos do Com.º Gen. Dr. Secretario da Agricultura e da Direcção de Terras de
8 de Junho do corrente anno, respectivamente, faz-se a seguinte averbação. Fica pertencendo ao Sr. Ribeiro

O Coronel Pedro Colletto Ervica da Costa, Presiden-
te do Estado de Mato Grosso etc, etc, etc. Foi sabi-
do que o presente visor, que havendo a Direcção
de Terras por despacho de 25 de Setembro de 1918, de
acordo com o da Secretaria da Agricultura de 23
de mesmo mez e anno, concedido ao Sr. Miguel
Lucas Evangelista, a título de venda, dois lotes de
terras de tributações pastas e lanadias de 3600 hectares ca-
da um, ao preço de 9000rs por hectare, situados no
município da Capital, lugar denominado Anhumas,
e achando-se devidamente approvado o processo de
medicção e demarcação dos referidos lotes, realisação de
conferência de com as normas estabelecidas na Instru-
ção das Terras, bem assim effectuado o pagamen-
to da quantia de Rs 10.158.730 correspondente a impor-
tância total do lote e pouco de cerca de 4087 hecta-
res, ao mesmo preço conforme mostram os conhecimen-
tos do Thesouro do Estado sob n.ºs 293.347, juntos aos
autos, resolveu mandar passar-lhe, nos termos do art.
72 da citada Consolidação, em substituição ao título
provisório expedido, o presente título definitivo dos
terrenos comprados, cuja configuração é a de um po-
lígono irregular, tendo del. superfície 11587 hectares
achando-se os respectivos marcos collocados o 1.º junto a fha-
da de Santa Rita do Maguaya a 600m do 1.º
cota a 1840m do 1.º no rumo Norte; o 2.º a 530m do
2.º no rumo 43.º N. 0.º 4.º situado a 140m do 3.º no rumo 6.
N. 0.º 5.º a 500m do 4.º no rumo 44.30.º N. 0.º 6.º colliado a
600m do 5.º no rumo 61.45.º N. 0.º 7.º a 650m do 6.º no rumo
36.45.º N. 0.º as terras entre os 1.º 6.º 7.º e 8.º correm sobre
o divisor dos afluentes do braço do ribeirão Torqueto,
denominado Torqueto Lariagido com as pastas que
desceem para o córrego Anhumas, o 8.º a 660m do 1.º
no rumo 85.30.º S. 0.º 9.º situado a 5m da beira d'agua
na margem direita do córrego Anhumas, a 2780m
do 8.º no rumo 61.30.º S. 0.º 10.º fica sobre o fume, a 40m
para da Varca e beira da margem esquerda do cor-
rego Anhumas, a 260m do 9.º no rumo 42.45.º S. 0.º 11.º
a barra do Anhumas com o Sapera; o 12.º fica na

Título definitivo de dois lotes de terras
de tributações pastas e lanadias de 11587
hectares, situados no município da
Capital, lugar denominado Anhu-
mas, conferido ao Sr. Miguel Lucas
Evangelista, como abaixo se declara.
O Coronel Pedro Colletto Ervica da Costa, Presiden-
te do Estado de Mato Grosso etc, etc, etc. Foi sabi-
do que o presente visor, que havendo a Direcção
de Terras por despacho de 25 de Setembro de 1918, de
acordo com o da Secretaria da Agricultura de 23
de mesmo mez e anno, concedido ao Sr. Miguel
Lucas Evangelista, a título de venda, dois lotes de
terras de tributações pastas e lanadias de 3600 hectares ca-
da um, ao preço de 9000rs por hectare, situados no
município da Capital, lugar denominado Anhumas,
e achando-se devidamente approvado o processo de
medicção e demarcação dos referidos lotes, realisação de
conferência de com as normas estabelecidas na Instru-
ção das Terras, bem assim effectuado o pagamen-
to da quantia de Rs 10.158.730 correspondente a impor-
tância total do lote e pouco de cerca de 4087 hecta-
res, ao mesmo preço conforme mostram os conhecimen-
tos do Thesouro do Estado sob n.ºs 293.347, juntos aos
autos, resolveu mandar passar-lhe, nos termos do art.
72 da citada Consolidação, em substituição ao título
provisório expedido, o presente título definitivo dos
terrenos comprados, cuja configuração é a de um po-
lígono irregular, tendo del. superfície 11587 hectares
achando-se os respectivos marcos collocados o 1.º junto a fha-
da de Santa Rita do Maguaya a 600m do 1.º
cota a 1840m do 1.º no rumo Norte; o 2.º a 530m do
2.º no rumo 43.º N. 0.º 4.º situado a 140m do 3.º no rumo 6.
N. 0.º 5.º a 500m do 4.º no rumo 44.30.º N. 0.º 6.º colliado a
600m do 5.º no rumo 61.45.º N. 0.º 7.º a 650m do 6.º no rumo
36.45.º N. 0.º as terras entre os 1.º 6.º 7.º e 8.º correm sobre
o divisor dos afluentes do braço do ribeirão Torqueto,
denominado Torqueto Lariagido com as pastas que
desceem para o córrego Anhumas, o 8.º a 660m do 1.º
no rumo 85.30.º S. 0.º 9.º situado a 5m da beira d'agua
na margem direita do córrego Anhumas, a 2780m
do 8.º no rumo 61.30.º S. 0.º 10.º fica sobre o fume, a 40m
para da Varca e beira da margem esquerda do cor-
rego Anhumas, a 260m do 9.º no rumo 42.45.º S. 0.º 11.º
a barra do Anhumas com o Sapera; o 12.º fica na

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0157 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0157_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: F6074A85E7A653261955ED284245271E25CD17B7453EDF16E89B5A74C8745B3B

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:42

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 12:45:45

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:42



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 12:45:45